



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018

2º TERMO ADITIVO

“TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARI COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS COMO ASSOCIAÇÃO.”

Por este 2º Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS**, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), inscrita no CNPJ sob o nº 90.995.275/0001-03, com sede na Rua Prefeito Carlos Callegaro, nº 405, Bairro Centro, na cidade de Jaguari/RS, mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência, neste ato representada pela sua Presidente, **GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO**, brasileira, viúva, do lar, portador do RG sob o nº 4021480084 e inscrito no CPF sob o nº 474.510.680-72, residente no município de Jaguari/RS, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 053/2018, Inexigibilidade nº 002/2018 de Chamamento Público, bem como com o que disciplina a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. De acordo com o Art. 55 da lei 13.019/14 fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento pelo período de 20/07/2020 até 19/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA E NÃO FINANCEIRA:

2.1. Conforme novo Plano de Trabalho em anexo, os valores de repasse pelo município e contrapartida da entidade para a execução do objeto serão conforme cronogramas de desembolso descritos abaixo:

2.1.1. O **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 187.382,82 (cento e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso descrito abaixo, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao do vencimento.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 187.382,82	R\$ 17.230,47	R\$ 17.230,47	R\$ 17.230,47	R\$ 17.230,47	R\$ 17.230,47	R\$ 17.230,47
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

2.1.1.1. Nos 06 (seis) primeiros meses, será acrescido o valor mensal de R\$ 3.230,47, referente ao custo de 01 técnico de enfermagem e 01 cuidador de idosos que serão contratados devido afastamento de funcionários devido a Pandemia do COVID19.

2.1.1.2. O **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** parcela não financeira, por meio de insumos, sendo esta estimada em R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais), representando desembolso conforme o impacto da pandemia frente as ações da **ENTIDADE**.

184
A



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

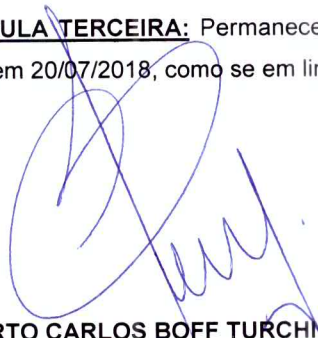
385
^


2.1.2. A **ENTIDADE** contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente no valor R\$ 723.792,00 (setecentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais), conforme cronograma de desembolso descrito abaixo:

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 723.792,00	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00	R\$ 60.316,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 20/07/2018, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 24 de junho de 2020.


ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
MUNICÍPIO DE JAGUARI
CNPJ: 87.572.046/0001-63


GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO (AJIS - JAGUARI).
CNPJ: 90.995.275/0001-03

APROVADO EM 24/06/2020
ASSESSORIA JURÍDICA


Eduardo Benbrach
Assessor Jurídico
OAB/RS 604

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CIC:

2) NOME:
CIC: